



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 52 DE DE DE 2020.

“Altera o art. 2º da Lei nº 7.605/2020, acrescentando, na Redução, o Código Reduzido”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera dispositivos no art. 2º da Lei nº 7.605 de 08 de junho de 2020, acrescentando, na Redução, o Código Reduzido, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>CÓD. RED.</u>	<u>RECURSO</u>
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	45.000,00	83728-8	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

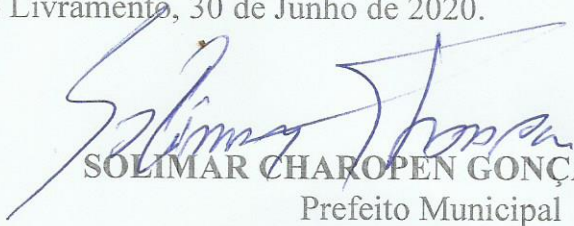
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: *“Altera o art. 2º da Lei nº 7.605/2020, acrescentando, na Redução, o Código Reduzido”*.

Tal alteração faz-se necessária, tendo em vista que, por um lapso, deixou de constar o referido código reduzido no projeto que deu origem a Lei 7.605 de 08 de junho de 2020.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Junho de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal